

## Ofício Interno 4.599/2023

---

**De:** Leandro S. - GAB-VER

**Para:** DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

**Data:** 22/09/2023 às 13:50:43

**Setores envolvidos:**

GAB-VER, SL, DCAT, GR-PDO, PRESIDENTE

**assinar**

---

—  
Leandro Dos Santos

**Anexos:**

OFICIO\_071\_1\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro Dos Santos	22/09/2023 13:50:57	1Doc	LEANDRO DOS SANTOS CPF 730.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: D3A7-A8D6-EC3F-EFA5



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Autor:** Vereador Leandro dos Santos (União Brasil)

Ofício nº 071/2023

Cáceres-MT, 22 de Agosto 2023.

Ao Senhor  
**Luiz Landin**  
Presidência da Câmara de Cáceres-MT.

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, venho pelo presente pedir dilação de prazo do pedido de vista do Projeto de Lei 002/2023 de autoria do Executivo que regulamenta e institui a hora extraordinária, gratificação de plantão e sobreaviso dos servidores do município de Cáceres-MT e dá outras providências. Em razão de que desejamos realizar uma Audiência Pública , com o intuito de discutir o assunto com a sociedade cacerense.

Sem mais para o momento, agradecendo desde já.

Atenciosamente.

Leandro Santos

---

**Ver. Prof. Leandro dos Santos**

**Ofício Interno 1- 4.599/2023**

**De:** Henrique M. - DCAT

**Para:** PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Data:** 25/09/2023 às 08:38:15

Encaminho solicitação de dilação de prazo efetuada pelo Vereador Professor Leandro.

—  
Henrique Barcelos Moraes

*PROTOCOLO*

**Ofício Interno 2- 4.599/2023**

**De:** Luiz L. - PRESIDENTE  
**Para:** SL - SECRETARIA LEGISLATIVA  
**Data:** 03/10/2023 às 13:22:52

Prezado Diretor da Sec. Legislativa, solicito que seja realizada publicação de portaria concedendo a dilação de prazo do respectivo PL conforme solicitação do nobre Vereador Leandro.

at.te

—  
Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - PV

**Ofício Interno 3- 4.599/2023**

**De:** Joel N. - SL

**Para:** PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Data:** 04/10/2023 às 10:46:05

Excelentíssimo Senhor Presidente, solicito qual o prazo será deferido na dilação 30, 60 ou 90 dias, para que seja adicionado na respectiva portaria.

—  
**Joel Xavier Do Nascimento**

*Diretor da Secretaria Legislativa*

**Ofício Interno 4- 4.599/2023**

**De:** Luiz L. - PRESIDENTE  
**Para:** SL - SECRETARIA LEGISLATIVA  
**Data:** 05/10/2023 às 08:29:45

Pelo menor prazo 30 dias.

at.te

—

**Luiz Laudo Paz Landim**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

*Vereador - PV*

**Ofício Interno 5- 4.599/2023**

**De:** Joel N. - SL

**Para:** PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Data:** 05/10/2023 às 10:44:35

**Setores (CC):**

GR-PDO, PRESIDENTE

Segue a PORTARIA Nº 221/2023, que “Dispõe sobre a dilação de prazo do Pedido de Vista do Projeto de Lei 002/2023 de autoria do Executivo Municipal e dá outras providências.”

—  
Joel Xavier Do Nascimento

*Diretor da Secretaria Legislativa*

**Anexos:**

PORTARIA\_N\_221\_2023\_Dilacao\_de\_Prazo.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Laudo Paz Landim	09/10/2023 09:07:32	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 2744-C833-920C-0626



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PORTARIA N° 221/2023**

*“Dispõe sobre a dilação de prazo do Pedido de Vista do Projeto de Lei 002/2023 de autoria do Executivo Municipal e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com os artigos 21, inciso I, alínea “a”, 24, inciso II, alínea “a”, e 65, § 3º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT:

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar uma Audiência Pública, com o intuito de discutir o assunto com a sociedade cacerense.

**CONSIDERANDO** o que consta no Ofício Interno nº 4.599, de 22 de setembro de 2023, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Deferir o pedido de **dilação de prazo** solicitado pelo Vereador Professor Leandro Santos (União Brasil), por mais 30 (trinta) dias, em razão da necessidade de realizar uma Audiência Pública, com o intuito de discutir o assunto com a sociedade cacerense para melhor análise do Projeto de Lei n.º 002, de 04 de janeiro de 2023, que “Regulamenta e institui a hora extraordinária, gratificação de plantão e sobreaviso dos servidores do município de Cáceres-MT e dá outras providências.”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 04 de outubro de 2023.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

**Ofício Interno 6- 4.599/2023**

**De:** Valdira O. - GR-PDO

**Para:** GAB-VER - LEANDRO

**Data:** 09/10/2023 às 13:28:39

Prezados,

Segue em anexo a via assinada e a respectiva publicação da Portaria nº 221/2023.

Atenciosamente,

—

**Valdira Carvalho de Oliveira**

*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

[PORTARIA\\_N\\_221\\_2023\\_Pedido\\_vista\\_prazo.pdf](#)

[PORTARIA\\_N\\_221\\_2023\\_Pedido\\_vista\\_prazo\\_2\\_.pdf](#)



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PORTARIA N° 221/2023**

*“Dispõe sobre a dilação de prazo do Pedido de Vista do Projeto de Lei 002/2023 de autoria do Executivo Municipal e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com os artigos 21, inciso I, alínea “a”, 24, inciso II, alínea “a”, e 65, § 3º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT:

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar uma Audiência Pública, com o intuito de discutir o assunto com a sociedade cacerense.

**CONSIDERANDO** o que consta no Ofício Interno nº 4.599, de 22 de setembro de 2023, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Deferir o pedido de **dilação de prazo** solicitado pelo Vereador Professor Leandro Santos (União Brasil), por mais 30 (trinta) dias, em razão da necessidade de realizar uma Audiência Pública, com o intuito de discutir o assunto com a sociedade cacerense para melhor análise do Projeto de Lei n.º 002, de 04 de janeiro de 2023, que “Regulamenta e institui a hora extraordinária, gratificação de plantão e sobreaviso dos servidores do município de Cáceres-MT e dá outras providências.”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 04 de outubro de 2023.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2744-C833-920C-0626

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 09/10/2023 09:07:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/2744-C833-920C-0626>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES****CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 221/2023**

*"Dispõe sobre a dilação de prazo do Pedido de Vista do Projeto de Lei 002/2023 de autoria do Executivo Municipal e dá outras providências."*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com os artigos 21, inciso I, alínea "a", 24, inciso II, alínea "a", e 65, § 3º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT:

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar uma Audiência Pública, com o intuito de discutir o assunto com a sociedade cacerense.

**CONSIDERANDO** o que consta no Ofício Interno nº 4.599, de 22 de setembro de 2023, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Deferir o pedido de **dilação de prazo** solicitado pelo Vereador Professor Leandro Santos (União Brasil), por mais 30 (trinta) dias, em razão da necessidade de realizar uma Audiência Pública, com o intuito de discutir o assunto com a sociedade cacerense para melhor análise do Projeto de Lei n.º 002, de 04 de janeiro de 2023, que "Regulamenta e institui a hora extraordinária, gratificação de plantão e sobreaviso dos servidores do município de Cáceres-MT e dá outras providências".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 04 de outubro de 2023.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**

**Presidente da Câmara Municipal de Cáceres**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****DECRETO LEGISLATIVO N° 191, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.  
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA CAMPONOVENSE À SENHORA ELIZANE DE SOUZA MOTTA FERRAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNI**

Concede o Título de Cidadã Honorária Camponovense à Senhora Eli-zane de Souza Motta Ferraz, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Honorária Camponovense à Senhora **ELIZANE DE SOUZA MOTTA FERRAZ**.

**Art. 2º** A outorga da honraria dar-se-á em data e horário a ser posteriormente marcados.

**Art. 3º** A Mesa da Câmara Municipal providenciará a confecção da honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, correndo as despesas por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 2 de outubro de 2023.

**VER. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS - Presidente**

*Autoria: Vereador Deilson Lopes Beiral (Gringo)*

Registrado na Secretaria Geral da Câmara e afixado no quadro mural deste órgão em 5 de outubro de 2023; publicado no veículo oficial de comunicação deste município.

**DALVA LÚCIA ZAMBALDI - Secretária Geral**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 192, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Honorário Camponovense ao Senhor **Alisson Rafael de Oliveira**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Camponovense ao Senhor **ALISSON RAFAEL DE OLIVEIRA**.

**Art. 2º** A outorga da honraria dar-se-á em data e horário a ser posteriormente marcados.

**Art. 3º** A Mesa da Câmara Municipal providenciará a confecção da honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, correndo as despesas por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 2 de outubro de 2023.

**VER. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS - Presidente**

*Autoria: Vereador Deilson Lopes Beiral (Gringo)*

Registrado na Secretaria Geral da Câmara e afixado no quadro mural deste órgão em 5 de outubro de 2023; publicado no veículo oficial de comunicação deste município.

**DALVA LÚCIA ZAMBALDI Secretária Geral**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 189, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadã Honorária Camponovense à Senhora **Alexandra de Oliveira Macena**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Honorária Camponovense à Senhora **ALEXANDRA DE OLIVEIRA MACENA**.

**Art. 2º** A outorga da honraria dar-se-á em data e horário a ser posteriormente marcados.

**Art. 3º** A Mesa da Câmara Municipal providenciará a confecção da honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, correndo as despesas por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 2 de outubro de 2023.

**VER. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS - Presidente**

*Autoria: Vereador Deilson Lopes Beiral (Gringo)*

Registrado na Secretaria Geral da Câmara e afixado no quadro mural deste órgão em 5 de outubro de 2023; publicado no veículo oficial de comunicação deste município.

**DALVA LÚCIA ZAMBALDI Secretária Geral**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 187, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadã Honorária Camponovense à Senhora **Karla Pardim Vilas Boas de Oliveira**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso,